



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano • Nº 2052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto Nº 025 de 10 de Março de 2020** - “Autoriza e Outorga Poderes Para Movimentar Contas em Estabelecimentos Bancários no Município de Camacan- Ba e dá Outras Providências”

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Antonio Guilherme Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua 13 de Maio, 172

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I6OHN+QWJSPQUAPNYMVDXW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 025 de 10 de Março de 2020

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Camacan- Ba e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso da sua competência privativa conferida pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **CINARA ASSIS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 09.202.397-57- SSP-BA, inscrita no CPF nº 922.907.795-04 conjuntamente com o Prefeito, Sr. **ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1750698 SSP-MG, inscrito no CPF nº 104.018.736-68, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Santa Luzia, CNPJ 13.269.634/0001-96 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Camacan- Ba.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir contas de depósito
- III. Autorizar cobrança
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI. Requisitar talonários de cheques
- VII. Autorizar débito em conta relativo à operação
- VIII. Retirar cheques devolvidos
- IX. Endossar cheque
- X. Sustar/contra-ordenar cheques
- XI. Cancelar cheques
- XII. Baixar cheques
- XIII. Efetuar resgates/aplicações financeiras

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



- XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI. Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII. Consultar contas/aplic., programas, repasse, recu
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no ger. financ
- XIX. Solicitar saldo/extratos de investimentos
- XX. Solicitar saldo/extratos de operações de crê
- XXI. Emitir comprovantes
- XXII. Assinar instr.convênio e contrato prest.serv
- XXIII. Encerrar contas de depósito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br